

BALANÇO DE GESTÃO

2022 – 2025



CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO | CONAT



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



GESTÃO

Elmano de Freitas

Governador do Ceará

Fabrício Gomes

Secretário da Fazenda

Liana Machado

Secretária Executiva
da Receita Estadual

Roberta Pita

Secretária Executiva do
Tesouro Estadual e Metas Fiscais

Guilherme França

Secretário Executivo de
Planejamento e Gestão Interna

EDITORIAL

Victor Hugo de Moraes

Presidente do Contencioso Administrativo
Tributário do Estado do Ceará

Ana Paula Figueiredo Porto

Coordenação

Célis Ribeiro de Lima

Elaboração

Cássio Vasconcelos

Edição e Revisão

Thiago Medeiros

Produção Gráfica e Diagramação

Layla Galvão

Fotografia

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
REDEFINIÇÃO ESTRATÉGICA	05
ORGANOGRAMA	06
GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	07
Atualizações da legislação	07
Atualizações na jurisprudência	08
Melhorias na estrutura física	09
Fortalecimento da estrutura profissional	10
Atividades de formação	12
NOVAÇÃO E EFICIÊNCIA	14
Intimação em Linguagem Simples	14
Aviso de intimação por Whatsapp	15
Sustentação oral por Videoconferência	16
Informativo Conat	16
PAT-e	17
Comparativo visual do cenário de processos na Secat	18
Consulta do andamento de PAT-e na Internet	19
Caderno Processual do PAT-e	21
Adesão ao Atendimento Ágil	21
Desenvolvimento e atualização do painel do Banco do Auto	23
Projeto Cientista-Chefe	23
Conat Juris	24
Uma nova perícia tributária	26
Evolução dos processos administrativos	27
Evento Comemorativo - Conat 60 anos	28
Revista Conat 60 anos	29
DEPOIMENTOS E FOTOS	29

APRESENTAÇÃO

O Contencioso Administrativo Tributário (Conat) é um órgão paritário, composto por representantes da Fazenda estadual e dos contribuintes, cuja principal atribuição é julgar, no âmbito administrativo, os autos de infração lavrados pelo Fisco.

Durante a gestão 2022 – 2025, o órgão buscou reforçar os valores da governança e da transparência, investindo em estratégias de inovação e eficiência. Dessa forma, para alcançar esses objetivos, adotou uma série de ações de aproximação com o contribuinte, simplificando o acompanhamento e a gestão de processos por meio de ferramentas digitais.

Este balanço registra os resultados consolidados ao longo desses quatro anos de gestão. Garantir a justiça fiscal é um dever do órgão, portanto, o Conat reafirma o compromisso de aprimorar continuamente seus processos, promovendo a ampla defesa e o princípio do contraditório na relação entre instituição fazendária e contribuintes.

Victor Hugo de Moraes

Presidente do Conat



**CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO | CONAT**

O Balanço de Gestão é fundamental para a governança e responsabilidade pública, pois garante, dentre outros aspectos:

TRANSPARÊNCIA

Permite que a sociedade acompanhe as ações e resultados do órgão.

CONTROLE SOCIAL

Facilita a fiscalização das atividades do Conat por órgãos de controle e cidadãos.

MELHORIA CONTÍNUA

Fornece informações para aprimorar a gestão e os processos do órgão.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstra o uso eficiente dos recursos públicos na área tributária.

REDEFINIÇÃO ESTRATÉGICA

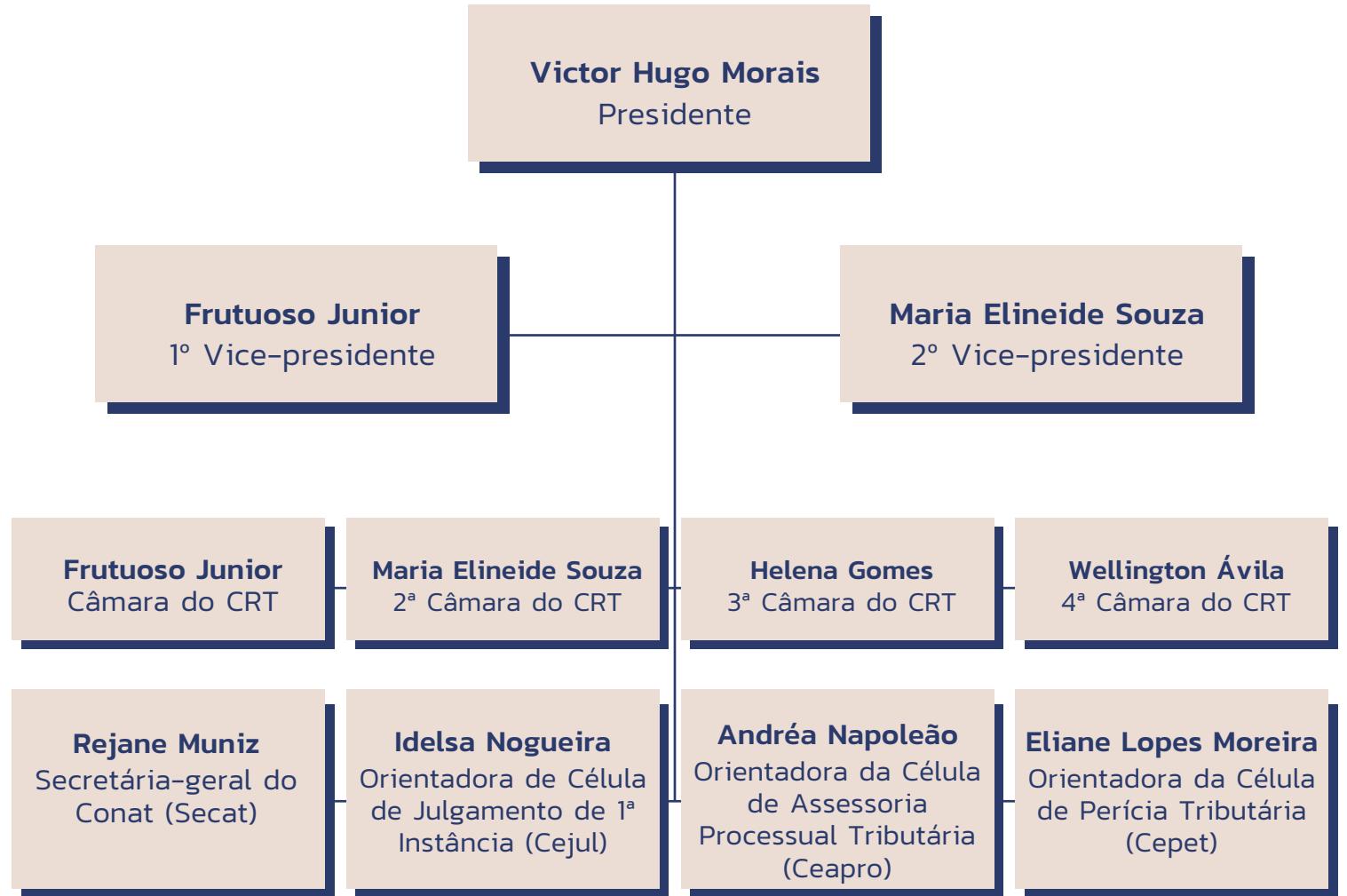
O período de 2022 a 2025 foi caracterizado por importantes mudanças institucionais. No decorrer de cada ano considerado, o órgão realizou planejamentos estratégicos com o propósito de alinhar e redefinir metas. Dessa forma, a Missão e a Visão do Conat foram atualizadas e com base na integração proposta constituíram-se da seguinte maneira.

MISSÃO

Garantir à sociedade o julgamento administrativo do crédito tributário, com justiça e eficiência, promovendo confiança na relação fisco-contribuinte.

VISÃO

Ser referência no país como órgão de julgamento administrativo de excelência, primando pela justiça tributária, eficiência, segurança jurídica e confiança na relação fisco-contribuinte.



Este organograma apresenta a composição atual do Conat. Durante a gestão, participaram como Orientadores da Célula de Julgamento de 1ª Instância (Cejud) os servidores: Valter Barbalho Lima e Monica Maria Castelo. Como Presidente da 4ª Câmara, atuou na gestão, o servidor Michel André Bezerra Lima Grandvohl.

GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Atualizações da Legislação



Após verificar a necessidade de atualização das legislações que norteiam o Processo Administrativo Tributário (PAT) no Estado do Ceará, foram editadas a Lei, o Regulamento e o Regimento Interno do Conat, resultando nas alterações a seguir:

Lei n.º 18.185/2022

Dispõe sobre a estrutura, organização e competência do Contencioso Administrativo Tributário, atualizando as regras relacionadas ao PAT, inclusive por meio eletrônico.

Decreto n.º 35.010/2022

Regulamenta a Lei n.º 18.185, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a estrutura, organização e competência do Contencioso Administrativo Tributário e disciplina o processo administrativo tributário.

Portaria n.º 463/2022

Aprova o regimento interno do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará.

Provimento n.º 01/2022

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos casos de impugnação, recursos ordinário e extraordinário apresentados fora do prazo ou, mesmo quando no prazo, por quem não tenha capacidade processual.

Provimento n.º 01/2023

Dispõe sobre como são elaboradas e qual o conteúdo das Resoluções das Câmaras de Julgamento e da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários.

Provimento n.º 02/2023

Estabelece diretrizes para a classificação das nulidades por vício formal ou material quando há julgamento de processo administrativo tributário pelos órgãos do Conat.



Atualizações da Jurisprudência

Com o objetivo de aprimorar e padronizar a interpretação dos casos recorrentes e semelhantes apresentados no Conat, foram aprovadas em sessão plenária pelo Conselho de Recursos Tributários (CRT) as súmulas 12, 13 e 14. A medida garante maior consistência, previsibilidade e agilidade processual, conforme detalhado a seguir:

Súmula 12

Na diferença apurada em levantamento quantitativo de estoque de mercadorias, sujeita à cobrança do ICMS devido por substituição tributária, constatada em empresa atacadista de combustíveis líquidos, não se aplica o percentual de perda de 0,6% (seis décimos por cento) previsto no art. 5º da Portaria DNC n.º 26, de 13 de novembro de 1992, por ser utilizado exclusivamente para fins de controle de danos ambientais.

Precedentes:

Resolução n.º 82/2021 – 1ª Câmara de Julgamento;

Resoluções n.ºs 149/2021 e 158/2021 – 2ª Câmara de Julgamento;

Resoluções n.ºs 80/2022 e 81/2022 – 4ª Câmara de Julgamento;

Resoluções n.ºs 39/2021, 56/2021, 59/2021, 10/2022, 15/2022 e 05/2023 – Câmara Superior.

(DOE: 10/07/2023)

Súmula 13

As atividades de panificação, refrigeração, rotisseria, açougue e congêneres não configuram processo de industrialização de alimentos por supermercados, não gerando direito ao creditamento do ICMS pago na entrada da energia elétrica consumida no estabelecimento comercial.

Precedentes:

Resolução n.º 14/2023 da Câmara Superior;

Resolução n.º 32/2023 da 1a Câmara de Julgamento;

Resoluções n.ºs 202/2021, 203/2022, 290/2022 e 157/2022 da 2ª Câmara de Julgamento;

Resolução n.º 184/2022 da 3a Câmara de Julgamento;

Resoluções n.ºs 54/2022 e 30/2022 da 4a Câmara de Julgamento.

(DOE: 25/10/2023)

Súmula 14

Nos casos de lançamento de Ofício, de Multa por descumprimento de Obrigaçāo Acessória, aplica-se a regra do artigo 173, I, do CTN, para fins de contagem do prazo decadencial.

Precedentes:

Resoluções n.º 30/2022 e 53/2023 da 1ª Câmara de Julgamento;

Resoluções n.ºs 124/2022, 116/2022 e 34/2023 da 2ª Câmara de Julgamento;

Resoluções n.ºs 147/2024 e 233/2023 da 3ª Câmara de Julgamento;

Resoluções n.ºs 34/2023 e 49/2024 da 4ª Câmara de Julgamento.

(DOE: 22/11/2024)



Melhorias na Estrutura Física

Durante a gestão foram implementadas diversas melhorias nas dependências do Conat, visando otimizar o ambiente de trabalho e aprimorar a eficiência das atividades. Entre as principais ações destacam-se:

Centralização da Secretaria-Geral do Conat

Todos os servidores e colaboradores da SECAT foram reunidos em um ambiente único, promovendo maior interação, comunicação facilitada e aprimoramento da delegação e controle das atividades.

Remodelação da sala da Ceapro

A sala da Célula de Assessoria recebeu uma nova configuração, proporcionando um espaço mais adequado para o estudo e análise processual. A Ceapro é responsável por prestar assessoria ao presidente do Conat, incluindo a emissão de pareceres e a sistematização da jurisprudência.

Criação da sala dos Conselheiros

Uma sala dedicada aos Conselheiros foi estabelecida, reconhecendo a importância de um ambiente mais propício ao estudo dos processos e maior interação entre membros do CRT.

Criação da sala dos Procuradores

Foi criada uma sala exclusiva para uso dos Procuradores do Estado, que representam os interesses do Estado junto ao Conat.

Fortalecimento da Estrutura Profissional

(Gestão do Conhecimento)

A elaboração de manuais é uma ação que contribui para a padronização das atividades. A uniformização favorece uma melhor definição dos procedimentos e orienta acerca das atividades a serem desenvolvidas pelos servidores de cada setor, o que melhora a eficiência, a consistência e a qualidade do trabalho dos profissionais envolvidos. É a ação que caracteriza uma melhoria na estrutura profissional do órgão.

Diante das necessidades identificadas, foram elaborados quatro manuais listados a seguir, nos quais se estabelecem as seguintes diretrizes:

“ Os manuais elaborados servem de material de apoio que possibilita servir de consulta e trazer de maneira objetiva e didática a forma de utilização dos principais sistemas e procedimentos úteis no desenvolvimento das atividades do órgão.



Atividades de Formação



Durante o período em referência, foram organizados eventos externos, assim como cursos, treinamentos e palestras, tanto presenciais, ministrados pela Sefaz, quanto por meio da Plataforma EaD. Essas iniciativas possibilitaram o aperfeiçoamento dos conhecimentos e das capacidades do corpo de servidores. As atividades de formação disponibilizadas anualmente incluem:

Planejamento Estratégico

Simples Nacional para o Conat

Benefícios Fiscais-FDI

Seminário Presunção de Omissão de Receitas no Âmbito do ICMS Auditor

Eletrônico e suas Funcionalidades na Execução

Workshop Auditorias Fiscais – Conhecendo o Fato

Conhecendo o Conat

Oficina de Diligência e Perícia Tributária

Treinamento em PAT-e – 1^a Instância

Oficina Sobre Manual de Fiscalizações

Workshop CAF-e

Seminário de Integração do Conat (Decisão Administrativa Plena)

Oficina de Construção de OKR

Programa de Desenvolvimento de Gestores – PDG

Atualização dos Resultados Chave das Áreas

Treinamento PAT-e: Julgamento 2^a instância

Treinamento PAT-e: Intimações de 2^a Instância, Verificação de Prazos e da Admissibilidade

Treinamento PAT-e: Processo da Perícia

Treinamento PAT-e: Processo da Ceapro (Parecer, Solic. Diversas e Admissibilidade)

Treinamento PAT-e: Recurso Extraordinário/Manif.

Prévia/Contrarrazão da PGE

Trilha de Auditoria Contábil

Saúde Mental no Trabalho: Riscos Psicossociais e Estratégias de Prevenção para um Ambiente Saudável

Assédio Moral nas Organizações

INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA

Intimação em Linguagem Simples



Um projeto elaborado pelo Conat junto ao Laboratório de Inovação de Dados do Governo do Estado (Íris) implementou um novo modelo de intimação que facilita o entendimento do contribuinte e promove a inclusão.

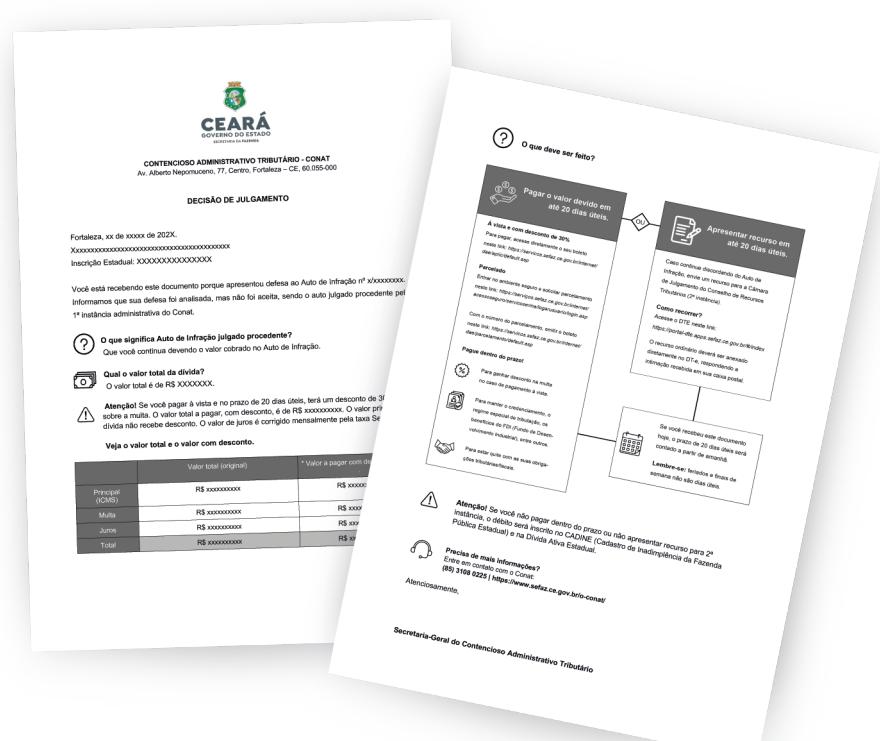
A nova versão apresenta uma linguagem simples e objetiva, utilizando princípios do direito visual e empregando um texto mais preciso, respondendo a dúvidas frequentes. A mudança torna mais acessível o ingresso à justiça, reduz erros de interpretação e auxilia na comunicação entre fisco-contribuinte, sendo ainda um mecanismo de educação fiscal.

Comparativo das intimações:

ANTES



DEPOIS



Aviso de Intimação por Whatsapp



Instituído pela Portaria n.º 09/2023, o aviso de Intimação por WhatsApp desempenha um papel significativo ao proporcionar aos contribuintes maior agilidade e conveniência no conhecimento da ocorrência de intimações, auxiliando na gestão de prazos e no acompanhamento de processos do Conat. A utilização do WhatsApp é permitida exclusivamente para os contribuintes pessoas físicas ou jurídicas cadastrados voluntariamente para receber as notificações.



Agilidade na informação

O principal benefício é receber um aviso rápido sobre a ocorrência de uma intimação, funcionando como um alerta precoce. Ainda que possua caráter informativo, o aviso não substitui a intimação oficial enviada pelo Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), carta ou Edital.

Prevenção de perdas de prazo

Ao ser avisado prontamente, o contribuinte tem mais tempo para tomar ações necessárias em relação à intimação, como apresentar defesas ou recursos, prevenindo o descumprimento de prazos importantes que podem gerar multas ou outros impactos adversos.

Simplificação do acompanhamento processual

Para contribuintes com múltiplos processos no Conat, o aviso via WhatsApp facilita o monitoramento, visto que recebem alertas específicos para os processos que indicaram no Termo de Adesão.

Voluntariedade e controle

A adesão voluntária permite que o contribuinte escolha quais processos deseja acompanhar por este meio, dando-lhe controle sobre as informações que deseja receber por meio do WhatsApp.

Sustentação Oral por Videoconferência



Estabelecida pela Portaria n.º 08/2023, a regulamentação da sustentação oral por videoconferência possibilita que a defesa oral seja realizada de maneira remota, em tempo real. A medida concedeu oportunidade aos contribuintes ou representantes legais de outros Estados apresentarem defesa de seus recursos com maior facilidade, reduzindo despesas e otimizando o tempo.

Encontra-se em fase de contratação, junto à terceira etapa do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil (Profisco-III), destinado a modernizar a administração tributária brasileira, a aquisição de uma ferramenta inovadora, utilizando a tecnologia de inteligência artificial nas videoconferências, por meio da plataforma Meet.

Informativo Conat



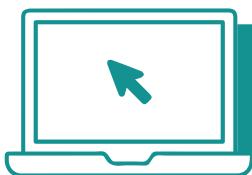
O informativo do Conat é um periódico bimestral elaborado pela Ceapro. Ele sistematiza e divulga, de forma objetiva e concisa, os principais entendimentos jurisprudenciais firmados pelas Câmaras de Julgamento e pela Câmara Superior do Conat em seus julgados.

O informativo tem por objetivo divulgar o posicionamento das Câmaras de Julgamento e da Câmara Superior sobre determinada matéria, sendo mais um meio de comunicação e transparência a todos que atuam no Conat, servindo como fonte de pesquisa para julgadores de primeira e segunda instâncias, procuradores do Estado, advogados, representantes do sujeito passivo, agentes fiscais, estudantes e sociedade como um todo.

O processo de escolha das decisões que irão compor o informativo leva em consideração a relevância, novidade e a controvérsia de entendimentos que envolvem a matéria discutida, dando primazia àquelas proferidas com voto de

desempate e que envolvam decisões nos Tribunais Superiores (STF e STJ). Uma vez selecionada as resoluções com base nos critérios acima descritos, faz-se um resumo da autuação e dos argumentos que sustentaram a decisão, estabelecendo-se, ao final, a tese jurídica que a fundamentou.

Atualmente, os informativos são publicados no portal da Secretaria da Fazenda, no endereço eletrônico:



[https://www.sefaz.ce.gov.br/o-conat/
/informativo-conat/](https://www.sefaz.ce.gov.br/o-conat/informativo-conat/)

PAT-e



Com a entrada em produção do CAF-e, por meio do Controle de Ação Fiscal Eletrônico (auditoria e trânsito), bem como do uso intensivo do DT-e, fez-se primordial também a adequação e disponibilização do Processo Administrativo Tributário Eletrônico (PAT-e) para o contribuinte.

O PAT-e foi desenvolvido utilizando a metodologia Business Process Management (BPM), que proporcionou maior organização, padronização, agilidade e produtividade ao julgamento administrativo do crédito tributário lançado por meio de auto de infração eletrônico.

Desenvolvido sobre a plataforma do Bizagi, já utilizada pelos sistemas responsáveis pela ação fiscal, o PAT-e integrou-se ao fluxo do processo eletrônico, encontrando-se em fase final de implantação, já com os requisitos previstos na atual legislação processual, estabelecida na Lei n.º 18.185/2022 e Decreto n.º 35.010/2022, que trouxeram mudanças significativas ao processo administrativo.

Autos impugnados	3.219
Julgados em 1 ^a Instância	652
Julgados em 2 ^a Instância	347
Quitados/Parcelados	580
Processos a serem julgados	1.751

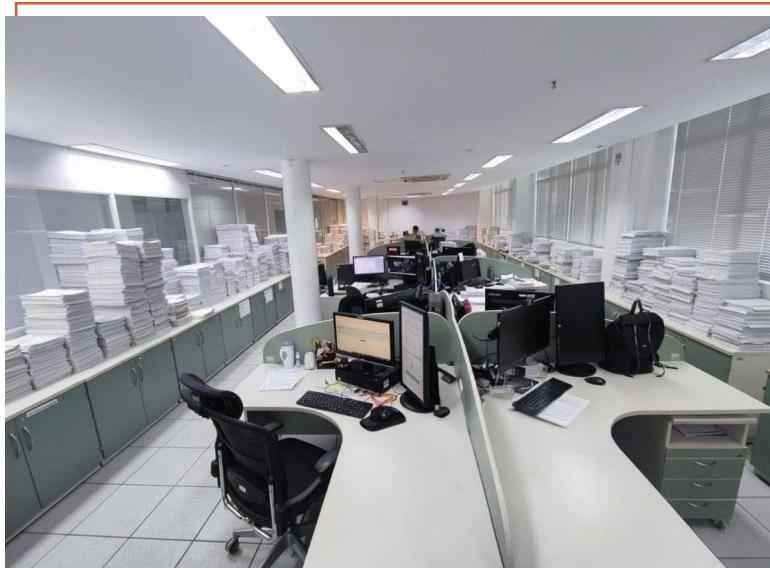
(dados levantados até 15 de outubro de 2025)

Comparativo Visual do Cenário de Processos na Secat



A imagem abaixo, fotografada na sala da Secretaria-Geral do Contencioso Administrativo Tributário (Secat), ilustra a evolução organizacional implementada com o processo eletrônico:

2022



2025



Acompanhamento Processual (PAT-e)



Em virtude do avanço dos processos eletrônicos e da demanda de verificação dos contribuintes, foi desenvolvido na página virtual do Conat a ferramenta de pesquisa para processos informatizados.

A plataforma é intuitiva e possibilita que os contribuintes acompanhem todas as decisões e movimentações do processo, permitindo maior celeridade.

Abaixo a demonstração de acesso ao sistema:

Acesse a aba do Conat nos destaques do site da Sefaz-CE



SEFAZ | SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Destques

- IBS Ceará
- Educação Fiscal
- Dados do IPVA
- DF-e
- Conat**
- Portal PGE
- Portal de Atendimento do Tesouro
- Módulo Fiscal Eletrônico
- Sua Nota Tem Valor
- Pai d'Égua
- Centro de Memória
- Escrituração Fiscal Digital



Clique em “Acompanhamento de processos”

PORTAL DO GOVERNO | AMBIENTE SEGURO | LGPD | MAIS SITES ▾

 A A- A+ ⌂



Contencioso Administrativo Tributário (Conat)

- História do Conat
- Legislação
- Relatórios de Gestão
- Acompanhamento de processos
- Composição dos Orgãos Julgadores
- Atas, Pautas e Sessões Virtuais
- Pesquisa de Resoluções
- Publicações

Clique “processos eletrônicos”

Acompanhamento de processos

Clique aqui para consultar – **Processos Físicos**

Clique aqui para consultar – **Processos Eletrônicos**

SECRETARIA DA FAZENDA
CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
Consultas Públicas

PAT-E - CONSULTA PROCESSUAL

Número Processo PATE *

Deve ser inserido o termo NOR- antes do número do auto para os processos normais e RES- para os de restituição

Ordem Tramitação	Sigla Órgão Origem	Sigla Órgão Destino	Data Tramitação	
Processo administrativo tributário eletrônico inexistente. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail conat@sefaz.ce.gov.br				
0 de 0				

Caderno Processual PAT-e



O caderno processual é um sistema disponível por meio do DT-e, que reúne todas as peças processuais e configura-se como a interface de entrada para manifestações de processos eletrônicos.

Por meio da plataforma o contribuinte tem acesso detalhado aos documentos, permitindo análises e o acompanhamento do processo.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Organização

Compila todas peças processuais em ordem cronológica, observando o desenvolvimento do processo.

Transparência

Simplifica a consulta ao processo administrativo, estabelecendo acessibilidade e proporcionando apreciação.

Acesso remoto

Otimiza o tempo, viabilizando acesso digital.

Agilidade e praticidade

Oferece celeridade processual, tornando a consulta e a apresentação de manifestações mais simples.

Adesão ao Atendimento Ágil

O Conat aderiu ao Atendimento Ágil, um serviço especializado, fazendo uso de recursos de inteligência artificial por meio do chat e do acompanhamento personalizado no Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC).

A plataforma de serviço ao contribuinte é dividida em categorias de atendimento, tais como: Contestação ao auto de infração e decisões do

Contencioso; acompanhamento do auto de infração e sessão de julgamento; decisões administrativas, restituições e informações gerais.

Desde sua implementação no Conat em março de 2025, a ferramenta já ofereceu orientações e serviços a 445 contribuintes, possibilitando uma maior compreensão em relação aos procedimentos executados na unidade administrativa.

Abaixo são apresentados os números de atendimentos concluídos, registrados de forma mensal:

ATENDIMENTOS CONCLUÍDOS

MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
29	56	53	57	89	61	85	15	445

(dados levantados até 9 de outubro de 2025)



Desenvolvimento e Atualização do Painel do Banco do Auto



O Painel do Banco do Auto foi desenvolvido pela Secat em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cotic) e Célula de Governança e Inteligência de Dados (Cegid), utilizando a ferramenta Tableau, a qual disponibiliza um conjunto de informações relativas ao auto de infração eletrônico, como:

- Impugnação
- Situação do auto
- Situação do pagamento
- Situação do julgamento
- Informações da ação fiscal
- Acompanhamento do débito/pagamento

As informações disponibilizadas são de extrema importância para a rotina operacional de acompanhamento do auto eletrônico e têm sido utilizadas, também, por outras áreas envolvidas no processo.

Projeto Cientista-Chefe



O programa Cientista-Chefe destina-se a incentivar a colaboração entre o meio acadêmico e o setor público, aprimorando a administração. Uma iniciativa concebida pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) e desenvolvida em parceria com diversas instituições, dentre elas a Sefaz-CE.

O Conat, de maneira pioneira, aderiu ao uso de Inteligência Artificial (IA) proposto pelo Cientista-Chefe. O programa apresenta abordagens científicas para a otimização de análises, disponibilizando ferramenta de IA para elaboração de um rascunho da decisão a ser revisada pelo julgador.

Justificativa

Agilizar a análise dos processos e elaboração de decisões, a fim de aumentar a produtividade e diminuir o tempo de análise do processo em 1ª instância (Projeto Piloto) com uma ferramenta de IA, nos moldes de um chat.

Objetivo

Implantar uma solução de IA para o Conat até 31 de dezembro de 2025.

Resultados Esperados

Agilidade: redução do tempo médio de análise.

Eficiência: maior produtividade.

Confiabilidade: melhoria na qualidade das decisões.

Qualidade: padronização das decisões.

Inovação: Incorporação de IA e tecnologias avançadas ao processo.

Conat Juris



Em operação desde 2023, o Conat Juris trata-se de uma plataforma de consulta pública, disponível no site da Sefaz-CE, destinada a pesquisa de resoluções do Conat. Somada à agilidade e praticidade, a ferramenta oferece segurança jurídica, padronização das decisões e consultas históricas.

O sistema foi implementado visando a ampla acessibilidade, visto que todos os pontos destacados são levantados de maneira descomplicada e intuitiva,



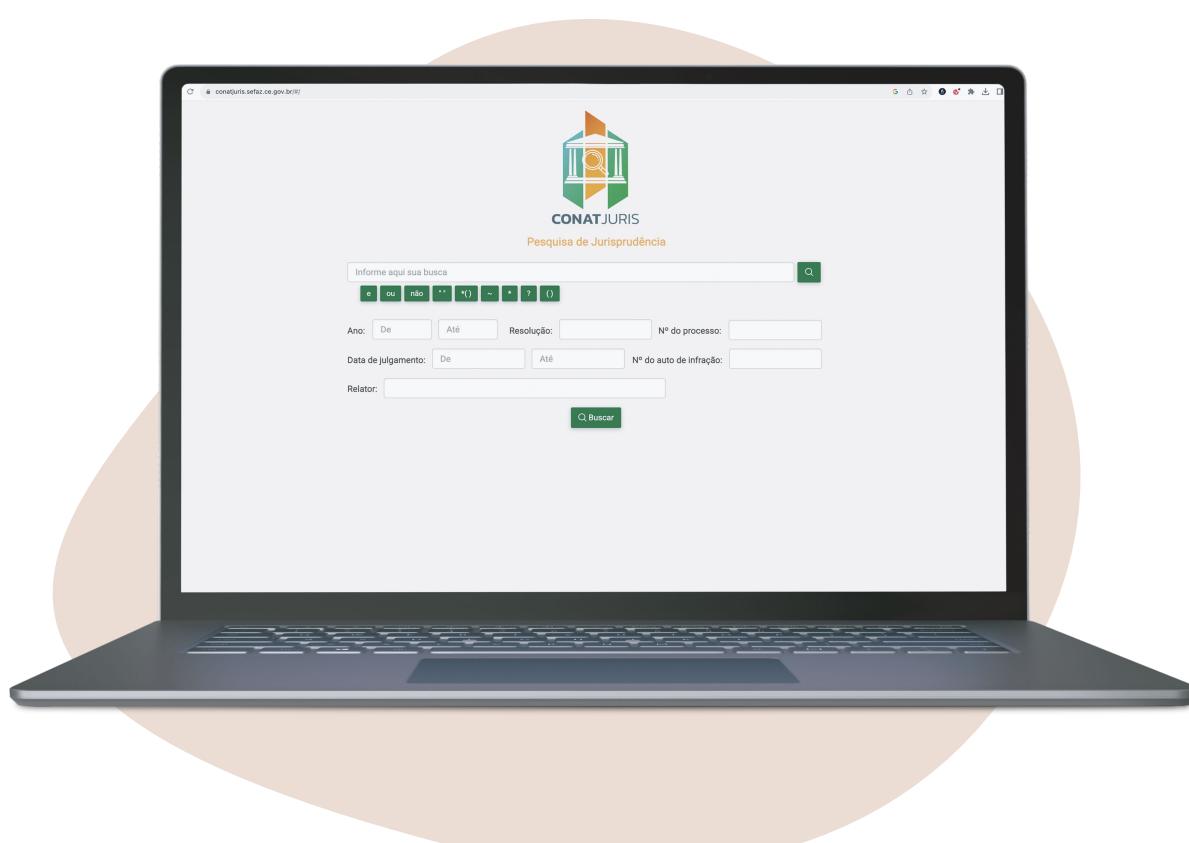
CONAT JURIS

conforme exibido na figura do sistema abaixo:

RESOLUÇÕES ANTERIORES A 2010



RESOLUÇÕES A PARTIR DE 2010



Uma Nova Perícia Tributária



No início de 2022, a Célula de Perícia Tributária (Cepet) concentrava 1.577 processos físicos. O volume considerável de pendências ocorria em virtude da complexidade da análise pericial, muitas rotinas administrativas internas e poucos peritos em atividade. Tendo em vista este panorama, fez-se necessário uma atualização normativa promovendo agilidade nos trâmites processuais.

A partir desse contexto, foram editados a Lei n.º 18.185/2022 e o Decreto 35.010/2022, que introduziram a figura da diligência fiscal, trazendo requisitos para sua realização que não constavam nas normas anteriores do Conat (Lei 15.614/2014 e Decreto 32.885/2018). No art. 80, II, § 3º do referido Diploma Legal, foi prevista a possibilidade de que, nos processos administrativos tributários referentes a levantamento quantitativo de estoque, descumprimento de obrigações acessórias e autuações realizadas no trânsito de mercadorias, a autoridade julgadora pudesse determinar a realização de ajustes específicos, expressamente apontados em seu despacho, direcionados para que o agente autuante corrigisse as inconsistências identificadas no levantamento fiscal.

Ressalte-se que os processos administrativos tributários pendentes de análise na Cepet, em 1º de setembro de 2022, foram encaminhados para os agentes autuantes de acordo com a Norma de Execução n.º 05/2022, caso os pedidos de ajuste pericial estivessem adequados aos novos regramentos normativos publicados. Não estando, foram, novamente, apreciados pelo órgão julgador, a fim de que houvesse a devida adequação para que as determinações de ajuste fossem formuladas de maneira específica, clara e objetiva.

Cumpre destacar, ainda, que a Secat assumiu a atribuição de efetuar as intimações para as autoridades autuantes e contribuintes, controlando o cumprimento dos prazos das referidas cientificações e recepcionando as informações fiscais elaboradas pelas autoridades autuantes com os ajustes efetuados.

Como resultado de tais medidas, muitas demandas que estavam em análise foram executadas e o estoque de processos na perícia apresentou uma significativa redução, conforme demonstrado abaixo. A tabela apresentada refere-se ao estoque de processos da Cepet:

ANO	ESTOQUE INICIAL	TOTAL (EM R\$)	ESTOQUE FINAL	TOTAL (EM R\$)
2022	1.577	2.146.726.168,50	943	1.378.773.627,99
2023	943	1.378.773.627,99	277	462.023.413,24
2024	277	462.023.413,24	117	205.514.457,03
2025	117	205.514.457,03	51	122.007.525,34

(dados levantados até 17 de outubro de 2025)

Evolução dos Processos Administrativos



O ano de 2022 iniciou-se com um estoque de 6.993 processos físicos distribuídos no Conat. Um quantitativo desafiador, visto que os processos estavam pendentes em alguma fase administrativa específica e demandavam análise. Diante desse cenário, fez-se necessário uma gestão estratégica estabelecendo prioridades e atualizações legislativas, sistêmicas e estruturais.

Em consequência dessas ações, houve a diminuição dos processos físicos e a redução dos valores conforme apresentado abaixo:

ANO	ESTOQUE INICIAL	TOTAL (EM R\$)	ESTOQUE FINAL	TOTAL (EM R\$)
2022	6.993	10.530.636.683,35	4.829	5.874.088.994,17
2023	4.829	5.874.088.994,17	3.896	4.529.837.823,59
2024	3.896	4.529.837.823,59	1.987	3.032.989.755,65
2025	1.987	3.032.982.755,65	894	2.122.077.962,36

Evidencia-se uma redução no estoque de mais de **5 mil processos**. Totalizando, em reais, uma baixa de mais de **R\$ 8 bilhões**.

Evento comemorativo Conat 60 anos



O ano de 2023 foi marcado pela celebração de 60 anos do Contencioso Administrativo Tributário (Conat). Um órgão público que há décadas se mantém essencial para a Sefaz, atuando em prol da justiça fiscal.

A solenidade destacou o trabalho dos servidores que fazem parte da entidade pública e os que já contribuíram para a sua trajetória. O evento aconteceu no auditório da sede III, da Sefaz, e contou com apresentações artísticas, homenagens a integrantes, parceiros e ex presidentes do Conat.

O evento reuniu servidores ativos, aposentados, familiares e entidades parceiras do órgão. Além dos demais participantes, o Secretário da Fazenda, Fabrício Gomes, também prestigiou a ocasião e ressaltou a importância de valorizar a história, compreendendo o caminho que permitiu as realizações atuais e as perspectivas futuras.

Como parte da celebração, foram realizados diferentes momentos, dentre os quais se incluem:

- Execução do Seminário sobre a nova lei do Conat (1º/9/2023);
- 8 sessões itinerantes em cada entidade de classe que integra o Conselho de Recursos Tributários (outubro e novembro/2023):

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ (FIEC);
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ (FACC);
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (FAEC);
FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA DO NORDESTE (FETRANSLOG-NE);
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ (FCDL);
FEDERAÇÃO CEARENSE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (FECEMPE);
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL CEARÁ (OAB-CE);
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ (FECOMÉRCIO)

- Cerimônia comemorativa dos 60 anos com o lançamento da revista (dezembro/2023).

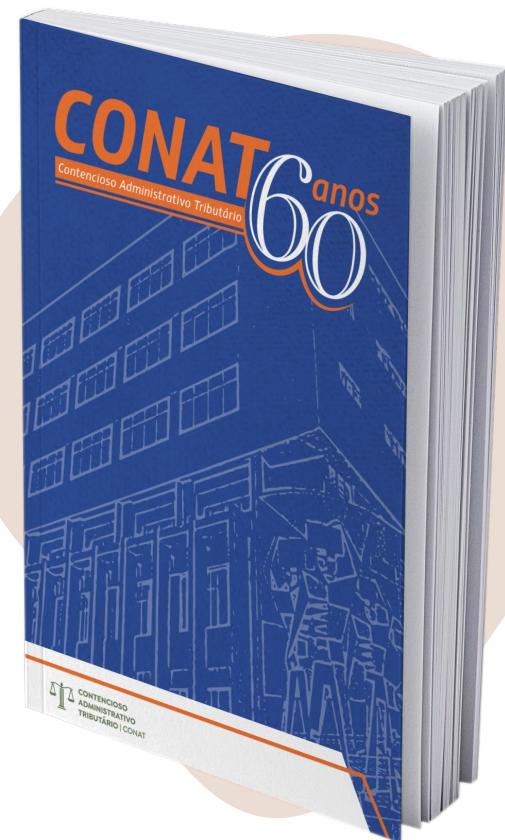
Revista Conat 60 anos



O evento teve como destaque o lançamento da revista Conat 60 anos, uma publicação que resgatou a memória da instituição, destacando as experiências que moldaram os desafios superados e as conquistas alcançadas para a promoção da justiça fiscal.

Além de retratar a história do Conat, a revista apresenta entrevistas dos ex-presidentes, depoimentos de parceiros e servidores, galeria de fotos e balanço da gestão 2022/2023. A publicação tem como intuito mostrar o legado do Conat e principalmente, incentivar as futuras gerações a continuarem a missão de servir a sociedade cearense com dedicação e excelência.

O evento Conat 60 anos foi uma realização do Conat, com o apoio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep), por meio da Célula de Desenvolvimento de Pessoas (Cedep), da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. A cerimônia contou também com a colaboração das entidades: Associação dos Aposentados Fazendários Estaduais do Ceará (Aafec), Associação dos Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará (Auditece), Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais (Cafaz), Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf), Fundação Sintaf e União dos Funcionários Fazendários Estaduais do Ceará (Uffec).



DEPOIMENTOS E FOTOS

REJANE MUNIZ FRUTUOSO DE OLIVEIRA

(Secretária-Geral do Conat)

“

Ao ser convidada pelo presidente para contribuir na sua gestão, entendi o tamanho do desafio e o grande propósito envolvido – a modernização do Conat. Destaco o Processo Administrativo Tributário Eletrônico (PAT-e) como um deles, o qual teve todos os seus requisitos revistos e redesenhados para atender à nova legislação processual.

Alcançamos grandes resultados, como o julgamento dos processos em 1^a e 2^a instâncias, a realização de diligências e perícias e, ainda, o marco de julgar processo do PAT-e na Câmara Superior e realizar a saída definitiva de processos do Conat, com cronograma estabelecido para o mês de dezembro de 2025. Enfim, deixar um legado consolidado do julgamento administrativo eletrônico no âmbito do Conat, honra e gratifica essa gestão com o sentimento de missão cumprida.

ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO

(Assessora-Técnica do Conat)

“

Desde que assumiu a Presidência do Conat em 2022, o gestor demonstrou uma preocupação primordial em modernizar a legislação do órgão para melhor atender às suas necessidades. Com essa visão, ele e sua equipe iniciaram um trabalho dedicado para reformular o arcabouço jurídico do Contencioso Administrativo Tributário. Esse esforço culminou na elaboração e publicação da Lei n.º 18.185/2022, do Decreto n.º 35.010/2022 (Regulamento) e do Regimento Interno do Conat, por meio da Portaria n.º 463/2022.

Além dos novos normativos, a gestão do presidente foi marcada pela aprovação de vários provimentos e das Súmulas 12, 13 e 14. Essas súmulas foram criadas com o objetivo de uniformizar a jurisprudência, consolidando o entendimento predominante do Conat sobre temas específicos.

Outra prioridade da gestão foi a redução do volume de processos em tramitação no Contencioso, onde foram implementadas várias

iniciativas para atingir esse fim. Em suma, a gestão atual (2022-2025) foi fundamentada em pilares que visam aprimorar a transparência, a celeridade e a qualidade dos julgados. Isso foi alcançado através dos planejamentos anuais realizados, das discussões permanentes com a equipe de gestores e o compartilhamento das ideias e ações com o corpo de servidores.

O Conat adentrou em uma nova era, com a implantação de novas tecnologias e processos, com a efetiva realização de julgamento de processo eletrônico, capacitação contínua de seus servidores e colaboradores e a redução de seus estoques de processos. Tais medidas proporcionam uma resposta mais rápida à sociedade, garantindo segurança jurídica e confiança aos contribuintes com processos em trâmite no Conat.

IDELSA NOGUEIRA

(Orientadora da Célula de Julgamento de 1^a Instância – Cejul)

“

No meu entender, a gestão do presidente no Conat está pautada no compromisso de entregas estratégicas alinhadas aos objetivos do órgão e na melhoria contínua dos processos integrada às novas tecnologias.

ELIANE LOPES MOREIRA

(Orientadora da Célula de Perícia Tributária - Cepet)

“

A gestão 2022–2025 representou um marco importante para o Conat, iniciando-se com a instituição da Lei n.º 18.185/2022. A aplicação de nova legislação promoveu mudanças significativas e melhorias em todos os setores do órgão, com destaque para a Célula de Perícia, que passou por um processo de profunda reestruturação. No início de 2022, a Célula de Perícia registrava um estoque de 1.600 processos físicos pendentes de análise. Apesar dos esforços da equipe, o volume continuava crescente, uma vez que o número de entradas superava o de saídas, o que tornava inviável a redução do passivo processual.

No final de 2022, com a implementação do novo modelo da Célula de Perícia, estabelecido pela Lei n.º 18.185/2022, foram adotadas medidas que demandaram conscientização, empenho e colaboração de diversos setores, refletindo positivamente no fluxo processual. Essas ações resultaram em maior resolutividade e celeridade na condução das perícias, além de uma expressiva redução no estoque de processos.

Atualmente, a Célula de Perícia possui em estoque 33 processos físicos e 39 processos eletrônicos pendentes de análise, para um quadro de seis servidores. Esses números evidenciam o êxito das medidas adotadas e consolidam um fluxo de trabalho positivo, em que o volume de processos concluídos supera o de novas demandas.

ANDREA MACHADO NAPOLEÃO

(Orientadora da Célula de Assessoria Processual Tributária - Ceapro)

“

Na gestão 2022 a 2025, o Conat teve como objetivo a modernização e a eficiência, o desafio foi a implementação da Lei n.º 18.185/2022, que originou mudanças significativas em suas atividades.

Em relação, especificamente, à Ceapro, a referida lei oportunizou o desenvolvimento de novas atividades relacionadas diretamente ao assessoramento da Presidência e aos setores do órgão, dentre as quais podemos pontuar a elaboração de propostas normativas e súmulas que resultaram em maior eficiência e busca da razoável duração do processo.

Também, vale ressaltar que, com as novas ferramentas tecnológicas de comunicação, especificamente os sistemas Tramita e Suíte, observamos um crescimento das demandas por parte dos contribuintes, da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e dos setores internos, alusivas às questões processuais administrativas. Nesse sentido, a Ceapro tem procedido de forma a dar efetiva resolutividade às questões, na busca da justiça fiscal.

Cabe referência à elaboração do Informativo Conat e da ferramenta Conat Juris para divulgar a jurisprudência, promovendo a transparência e confiança na relação Fisco-contribuinte.

Por fim, entendo que a Ceapro vem desempenhando suas atividades no propósito de contribuir com a modernização e eficiência para que o Conat continue merecendo o respeito da sociedade.

FRUTUOSO JUNIOR

(Presidente da 1^a Câmara de Julgamento)

“

Quando, no final de 2021, fui convidado para assumir a 1^a Vice-Presidência sabia que os desafios seriam enormes, pois o objetivo institucional era que, sob a liderança do presidente, pudéssemos envidar esforços para que o Conat adentrasse, efetivamente, no século XXI em termos de modernização dos processos, eficiência e celeridade processual, sem abrir mão de um controle da legalidade que primasse pela qualidade dos julgamentos.

Nesse diapasão, foram editadas a Lei n.º 18.185/2022, o Decreto n.º 35.010/2022, a Portaria n.º 463/2022, os Provimentos 01/2023 e 02/2023 e outros normativos que permitiram uma agilização de processos com avanços na gestão do Conat para o que fosse possível o alcance dos objetivos traçados. A aprovação, por unanimidade, de três úmulas foram importantes para que se diminuisse a duração do trâmite processual de matérias cujo o entendimento já estava consolidado no âmbito do Conat.

A questão da transparência também foi alvo de modificações com a disponibilização das consultas da jurisprudência via Conat Juris, a implantação da linguagem simples nas intimações, a implementação do caderno processual e a criação de consultas processuais. O PAT-e virou realidade propiciando agilidade e celeridade processual que foram acompanhadas pela criação de consultas por meio da ferramenta Tableau, gerando resultados no acompanhamento das metas tracejadas durante os planejamentos estratégicos realizados anualmente.

Tais esforços ocasionaram uma redução no número de processos que tramitam no Conat, que diminuiram do patamar de cerca de 6.993 processos para alcançar a ousada meta de 4.113 processos em trâmite, incluindo os eletrônicos e os físicos. Participar dessa transformação nos deixa com a certeza do dever cumprido e com o sentimento de gratidão a toda a equipe do Conat pelo comprometimento e o engajamento durante os dois biênios dessa gestão tão exitosa.

MARIA ELINEIDE SOUZA

(Presidente da 2^a Câmara de Julgamento)

“

O período de 2022 a 2025 foi uma jornada de grandes transformações e conquistas. Enfrentamos mudanças significativas na legislação e nos procedimentos, e cada desafio se tornou uma oportunidade de crescimento e aprimoramento. Essa evolução refletiu-se não apenas no Conat, mas também nos contribuintes, que hoje colhem os frutos de processos mais ágeis, transparentes e eficientes.

A conclusão do processo de implementação do PAT-e marcou um capítulo importante dessa trajetória. Mais do que um avanço tecnológico, ele simboliza nosso compromisso contínuo com a modernização, a inovação e o serviço público de excelência.

Mas o progresso não se fez apenas nas ferramentas e nos sistemas. Ele se manifestou, sobretudo, nas pessoas. A integração entre os setores fortaleceu laços, promoveu colaboração e consolidou um espírito de equipe voltado para um propósito comum: garantir um julgamento justo e eficiente dos processos administrativos tributários promovendo a confiança fisco-contribuinte.

FRANCISCO WELLINGTON AVILA

(Presidente da 4ª Câmara de Julgamento)

“

Tivemos, nesses quatro anos de gestão, a oportunidade de vivenciar mudanças estruturais e culturais significativas no Conat. Cito, a título de exemplos, a modernização da legislação que rege esse órgão e que proporcionou uma dinâmica de julgamento mais eficiente e justa. Cito ainda, o planejamento estratégico desenvolvido e acompanhado de perto, com zelo, por nosso presidente.

As mudanças proporcionaram celeridade processual e o envolvimento dos julgadores na análise dos fatos que embasam o Processo Administrativo Tributário. Os dados estatísticos que serão apresentados no Balanço de Gestão demonstram, de forma incontestável, a excelência do trabalho desenvolvido nessa Gestão.

São muitas coisas positivas para um simples relato, por isso, em resumo: A sensação que fica. "Quarenta anos de avanço em quatro anos de Gestão.

Ana Carolina Cisne

(Conselheira Representante do Fisco - 1ª Câmara de Julgamento)

“

Uma gestão potente! Com tomada de decisões assertivas, bastante proatividade e aplicação de soluções ativas na resolução de problemas, vimos diversos projetos se materializarem, como nova legislação processual, o PAT-e, que trouxe celeridade para os julgamentos administrativos, assim como o Conat Juris e os Informativos de Jurisprudência, que possibilitaram maior transparência para referidos julgados. Tais ações sempre primaram pela efetiva consolidação da justiça fiscal, considerando, sobretudo, um contexto de conformidade tributária.

ALEXANDRE BRENAND

(Conselheiro Classista - 1ª Câmara de Julgamento)

“

Finalizando um ciclo de atividades, penso que a atual gestão do Conat é marcada pela organização, direcionamento de temas a serem debatidos e julgados em razão da carga de processos que estavam aguardando julgamento.

Nestes dois últimos anos vimos uma celeridade nas discussões e pouco desperdício de tempo e de recursos, inclusive humanos, para a análise de questões que poderiam ser resolvidas pelos próprios conselheiros ou por diligências simples.

Acompanhamos também a implementação do PAT-e, que

certamente traz maior agilidade e fluidez para o julgamento, claro, que ainda merece atenção e ajustes, no entanto que já entrega muito.

A redução de processos pendentes de julgamento, parte disso em razão dos trabalhos realizados e uma outra parte fruto das alterações legislativas que ocorreram à partir de 2022.

No todo, acredito que temos uma gestão de sucesso e de entregas.

Eridan Freitas

(Conselheira Representante do Fisco – 4ª Câmara de Julgamento)

“

Avalio a atual gestão do Conat como uma das mais eficientes e profícias que tive a oportunidade de vivenciar em 20 anos, em decorrência do avanço significativo no uso de ferramentas atuais de tecnologia, notadamente com a implementação do Processo Administrativo Tributário Eletrônico (PAT-e) e com a execução das intimações eletrônicas por meio do DT-e.

Considero que o suporte da administração foi essencial para que os projetos do Conat fossem viabilizados, bem como foi fundamental a recondução dos gestores para que não houvesse solução de continuidade nas relevantes ações que vinham sendo desenvolvidas desde o início da gestão em 2022.

O sentimento que tenho é de um órgão que evoluiu, não só no aspecto das inovações tecnológicas, mas também na qualidade do produto que entrega, o que se deve, a meu ver, à dedicação e à eficiência dos servidores e colaboradores que formam a equipe Conat liderada por gestores comprometidos com a nossa missão.

SABRINA ANDRADE GUILHON

(Conselheira Representante do Fisco – 4ª Câmara de Julgamento)

44

Vivemos um tempo em que a agilidade e a capacidade de adaptação tornaram-se essenciais para garantir a eficiência e a relevância das instituições públicas. Na gestão do Conat (2022-2025), foi gratificante colaborar e testemunhar mudanças sendo incorporadas com responsabilidade e visão de futuro. Gestores e equipes se reinventando para responder, com rapidez, simplicidade e qualidade, às novas demandas de um mundo cada vez mais dinâmico e digital — sem abrir mão da segurança jurídica.

Como conselheira, acredito que essa evolução reflete o compromisso de todos os que integram o órgão com a modernização, a simplificação dos processos, a valorização do debate técnico e a busca permanente pela excelência na prestação do serviço público.

Destaca-se, nesse ciclo, a insistência do Presidente do Conat pela presença, cada vez mais atuante, das mulheres no Conselho (dos

representantes do fisco somos oito de 12 conselheiros), contribuindo com sensibilidade, rigor técnico e espírito colaborativo para o aprimoramento das decisões e o fortalecimento institucional. O período que se encerra é marcado pela dedicação da gestão, de suas equipes e do colegiado, que, com ética, técnica e espírito público, contribuíram para decisões cada vez mais céleres, fundamentadas e transparentes.

Que o próximo ciclo mantenha aceso esse propósito de servir com justiça, transparência e cooperação, fortalecendo e equilibrando, cada vez mais, a relação entre fisco e contribuintes.

MARCELO CAPISTRANO

(Procurador do Estado - 4^a Câmara de Julgamento)

“

Desde que entrei no Conat em fevereiro desse ano (2025) fui muito bem recebido, tanto pelo presidente do órgão na Câmara Superior, quanto pelo presidente da 4^a Câmara de Julgamento. Adoro a dinamicidade das sessões, o nível técnico, o companheirismo, a organização/planejamento, e a certeza de que em todas as sessões a justiça fiscal está sendo feita, tanto que sinceramente é muito difícil eu consignar em ata qualquer insurgência ou discordância com o que é decidido. E, principalmente, sinto que estou aprendendo mais e mais a cada sessão de que participo, até porque não trabalho na Procuradoria com Tributário, então a oxigenação das ideias e dos argumentos é algo que me faz muito bem, pessoal e profissionalmente. Enfim, apenas tenho a agradecer.

IVAN LIMA VERDE

(Advogado)

“

Desde 1995 tenho tido a imensa satisfação de atuar como Advogado junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará, vivenciando durante todo esse tempo uma experiência extremamente edificante e engrandecedora. Desde suas origens, ainda sob a denominação e a estrutura de Conselho de Contribuintes, esse respeitável órgão de julgamento administrativo sempre teve sua atuação orientada pelo propósito da Justiça Fiscal, construindo sua história com a participação efetiva da sociedade, com a colaboração dos próprios Contribuintes e dos representantes de suas entidades de classe.

Outra característica a se destacar na trajetória do Conat-CE tem sido a constante busca pelo aperfeiçoamento de sua estrutura, intensificada nos últimos tempos – especialmente na atual gestão – pela modernização e pela utilização de tecnologias que agilizam o desenvolvimento das atividades do Órgão, facilitando o acesso à informação e a participação nos processos para os Contribuintes e para os operadores do Direito que ali atuam, o que se evidencia, por exemplo, com a disponibilização de ferramentas como o Conat Juris e aquelas que possibilitam a realização de sustentação oral por videoconferência e o acesso às atas das sessões de julgamento das Câmaras do Conselho de Recursos Tributários.

Por fim, devo dizer que tenho sido testemunha da inquestionável capacidade e da presteza de todos os servidores e colaboradores que fizeram e fazem parte da história do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará, que sempre se empenharam para atender, com responsabilidade e cordialidade, às demandas e necessidades apresentadas por todos nós, Administrados.

FOTOS

43



SECAT



CEJUL

FOTOS

44



CEPET



CEAPRO

BALANÇO DE GESTÃO
2022 - 2025

FOTOS

45



1^a CÂMARA DE JULGAMENTO



2^a CÂMARA DE JULGAMENTO

FOTOS



3^a CÂMARA DE JULGAMENTO



4^a CÂMARA DE JULGAMENTO

FOTOS

47



CÂMARA SUPERIOR



**CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO | CONAT**

BALANÇO DE GESTÃO

2022 – 2025



CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO | CONAT



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA